



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**DECISÃO COREN-MT Nº. 072/2021.**

*Dispõe sobre adequação de enquadramento dos empregados públicos do Coren-MT, inseridos no PCCS-1999 nos termos da decisão judicial nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

**Considerando** o PCCS de 1999 dos Empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**Considerando a** decisão em sede de tutela de urgência proferida nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT;

**Considerando** o relatório final da Comissão instituída pela Portaria 244/2021, para estudo de impacto financeiro para implementação de reposição salarial pelo INPC e reclassificação dos empregados públicos no Âmbito do Coren-MT

**Considerando** a deliberação na 139ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada dia 08 de outubro de 2021;

**Decidem:**

**Art. 1º** - Aprovar a concessão das reclassificações, a fim de adequar as progressões em atraso, conforme as determinações judiciais, com o pagamento a ser feito a partir de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** - o pagamento, das verbas constantes do *caput* deste artigo, será parcelado em 6 vezes no exercício de 2022, a partir de janeiro, caso haja deságio no pagamento por reclassificação devida (hoje estipulada em 10% por reclassificação), mediante acordo a ser proposto aos empregados; Em caso de impossibilidade de acordo/aplicação de desconto, o pagamento do valor retroativo, será realizado em 24 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro/2022.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT  
Tel: 65 3623 4075      [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br)

